

27. MARIA ZENIR GOMES DA SILVA
 28. ANA LUCIA SOUZA DA SILVA
 29. ANA MARIA CRUZ DO NASCIMENTO
 30. RAFAEL SANTOS DA SILVA
 31. MARIA HELENA SILVA LOPES
 32. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA
 33. ELISA DA SILVA LOPES
 34. LÚCIA FREITAS DA SILVA
 35. MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS
 36. PAULO SÉRGIO DE PAULO ARÚJO
 37. ROSILENE DA ROCHA SILVA
 38. MARA DA COSTA ALENCAR
 39. ELIVÂNIA DO CARMO RODRIGUES
 40. EDEGARBE COSTA MELO
 41. JOSÉ DE JESUS MAGALHÃES DA SILVA

Ficam advertidos ainda que os interessados devam se apresentar munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Carteira de trabalho;
 Identidade;
 CPF;
 Título eleitoral;
 PIS Nº;
 Certificado de reservista (Se for do sexo masculino);
 Certidão de casamento/nascimento;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 Declaração de acumulação de cargo/emprego/função na administração pública;
 Conta salário/
 Comprovante de residência.
 Rodrigues Alves/AC, 04 de Maio de 2018

Iderlindo Lopes Menezes
 Secretário Municipal de Educação

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 119, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Patrícia Pontes de Moura, nomeada por meio do Decreto Nº 215 de 02 de junho de 2017, do Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica, símbolo CC8, da Prefeitura do município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2018, revogadas as disposições em contrário. Senador Guiomard – Acre, 04 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
 Prefeito de Senador Guiomard

Extrato de Contrato nº 019/2018
 Pregão Presencial SRP nº 002/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: Sm Comércio e Construção Ltda-ME, CNPJ Nº 08.291.050/0001-87.
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de construção e elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
 Valor Estimado: R\$ 159.387,13 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos).
 Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
 Data da Assinatura: 01 de março de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Antônio Luiz Lopes Sampaio, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 021/2018
 Pregão Presencial SRP nº 002/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: Sm Comércio e Construção Ltda-ME, CNPJ Nº 08.291.050/0001-87.
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de construção e elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Estimado: R\$ 317.474,79 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
 Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
 Data da Assinatura: 01 de março de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Antônio Luiz Lopes Sampaio, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 046/2018
 Pregão Presencial SRP nº 013/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: Labnorte Cirurgia E Diagnóstico Imp. E Exp. Ltda – CNPJ Nº 03.033.345/0001-30.
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de fraldas descartável infantil e geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Estimado: R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais).
 Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
 Data da Assinatura: 02 de maio de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Srª. Iracildes Buchmeier de Oliveira, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7892/13, e conforme o Pregão SRP nº 022/2017, HOMOLOGADO pelo Prefeito de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 015/2017, referente a formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçagem, recolhimento de entulhos e limpeza de sarjetas no município de Senador Guiomard/AC.

Empresa: Red Pontes Eireli, CNPJ Nº 03.417.593/0001-84, situada na Rua Rondônia, nº 416 – Bosque, Rio Branco/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Emerson Feitoza da Silva, CPF nº 605.612.542-49 e RG nº 0284849 SSP/AC.

Item	Descrição	Qnt	V. Unit	V. Total Mensal
1	Auxiliar de Serviços Gerais	30	R\$ 2.332,18	R\$ 69.965,53
2	Operador de Roçadeira Costal	12	R\$ 3.281,23	R\$ 39.374,70
3	Jardineiro	2	R\$ 2.752,29	R\$ 5.504,58
4	Encarregado	2	R\$ 3.740,74	R\$ 7.481,48
5	Agente de Coleta Urbana	4	R\$ 3.058,75	R\$ 12.235,02
				R\$ 134.561,30

ASSINAM: O Prefeito, Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE, e o Sr. Emerson Feitoza da Silva, pela empresa.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 003/ 2018 - Processo Seletivo
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, Artigo 126 capítulo VI, da lei orgânica do Município de Tarauacá torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO DO ESTADO DO ACRE. – PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de bolsistas, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso do município.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveni-

ência dos serviços e da Administração Pública.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 31 de novembro de 2018.

2. DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos, artigo 3º e seus incisos da Lei deste edital:

- Ter o ensino médio completo com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
- Expressar-se oralmente com clareza; escrever com clareza e objetividade; ser responsável, criativo; ter capacidade de interação com as pessoas;
- Ser, de preferência, da comunidade em que as crianças serão atendidas, e ter formação mínima do Ensino Médio Completo.
- Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela SEE e/ou Prefeitura;
- Ter afinidade com criança;
- Ter no mínimo 18 anos;
- Ter exclusividade para o projeto, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

2.2 Descrição Sumária das Atividades do Bolsista

2.2.1 Desenvolver as sequências referentes às disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Projeto Asas da Florestania Infantil.

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 40(quarenta vagas imediatas) bem como 40 vagas para cadastro de reservadas para bolsistas – Agente Educador para Educação Infantil – conforme quadro de vagas, constantes do Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo (cadastro reserva).

3.2 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

3.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável deficiência.

3.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada no endereço Rua Coronel Juvêncio de Menezes nº 267, Centro - SEME - Tarauacá.

3.2.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.2.8 As vagas definidas no Anexo I que forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.2.9 Das vagas destinadas às comunidades que atenderam ao programa Asas da Florestania Infantil.

Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
São João/ Liberdade	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
União/ Alto Rio Tarauacá	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Extrema/ Baixo Rio Liberdade	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ramal do Rio Pardo	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Maracanã/ BR sentido TK/CZ	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Colombo/Alto Rio Murú	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Perseverança	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
América/ Rio Tarauacá	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ramal Cachoeira/sentido TK/FJ	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Sumaré/Alto Rio Tarauacá	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Projeto Taquary/ sentido TK/CZ	03	03
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ramal Lomada/sentido TK/CZ	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Remanso/Rio Muru	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Boto/ sentido TK/CZ	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Tauary/sentido TK/CZ	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Arraia/Baixo Rio Acuraua	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Minas/Alto Rio TK	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Igarapé Esperança/ Baixo Rio Tarauacá	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Paraíso/ Rio Murú	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Semeada/Rio Murú	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Estirão do Arraial/Baixo Rio Acuraua	01	01

Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Salmora Igarapé Joacy/ Rio Tarauacá	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ramal da Peruana/Tk -FJ	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Lancha/Rio Murú	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Mamoré/ TK/CZ	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ocidente/Rio Murú	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Lago Novo/Rio Murú	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Timurim/Igarapé Joacy	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Sacado/Alto Rio Tarauacá	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Aldeia Estirão do Caucho	05	05

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária semanal do Bolsista Agente Educador será de 30 (trinta) horas semanais de atividades.

4.2 A jornada diária será de 06 horas diárias, podendo ser executadas entre as 07 horas e 17 horas.

5. DA REMUNERAÇÃO

a) O valor da remuneração será correspondente a R\$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal em regime de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão no período da manhã entre as 07h00 e 30min e 12h00min no período da tarde entre 14h00min e 17h e 30 minutos do dia 08 a 11 do mês de maio do ano de 2018.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível no edital do processo seletivo;

b) No ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço) e comprovante de escolarização;

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no endereço acima citado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção se dará por duas (02) etapas que serão realizadas através da análise de Currículo comprovado e prova objetiva.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestem a titularidade do candidato, conforme anexo I.

7.3. A prova valerá, no máximo, 30 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas, conforme tabela abaixo.

ETAPAS		PONTUAÇÃO
1ª ETAPA	TITULAÇÃO	70 PONTOS
2ª ETAPA	PROVA	30 PONTOS
TOTAL GERAL		100 PONTOS

7.4. O presente Processo Seletivo Simplificado constará de entrega de Curriculum Vitae para análise que será realizada pela sua Comissão Coordenadora, no dia 14 de maio de 2018, com início às 8h, prédio da Secretaria Municipal de Educação SEME/Tarauacá.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

a) For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;

b) Comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;

c) Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço; e

d) Possuir maior idade.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído deste processo o candidato que:

a) Apresentar qualquer documento falso;

b) Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;

c) Descumprir quaisquer das instruções deste edital;

d) Estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e

f) Estiver ocupando cargo ou função no setor público, mesmo aqueles em que é permitido a acumulação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e

c) Entregue, obrigatoriamente, em mãos, no local da entrevista não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á pelo período de 06(seis) meses, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial e mediante assinatura de Termo de Contrato de Bolsista firmado entre as partes (contratante e contratado).

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

- b) Ter nacionalidade brasileira;
 c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
 e) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
 f) Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
 g) Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei.

11.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 22 de maio de 2018, no Diário Oficial, blog da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados no item 13.1 deste edital.

13.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

13.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

13.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

ANEXO I

DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Etapas	Responsável pelo processo	Local	Data
Período de Inscrição e Entrega de Títulos	Comissão do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação	07 a 11 de maio de 2018.
Prova Objetiva	Comissão do Processo Seletivo	CEDUP	12 de maio de 2018.
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão do Processo Seletivo	Diário Oficial Blog da SEME	16 de maio de 2018.
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar	Comissão do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação	18 de maio de 2018.
Divulgação do resultado final	Comissão do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação	22 de maio de 2018.
Contratação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	25 de maio de 2018.

ANEXO II

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Coordenadora deste processo, nos dias e locais e hora a serem divulgados pela Comissão.

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados, podendo obter no máximo 100 (cem) pontos.

DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA OBJETIVA

I - FORMAÇÃO: o candidato receberá pontuação de acordo com o grau de instrução comprovado, obedecendo à tabela abaixo. A pontuação não será cumulativa.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação em nível superior (licenciatura em pedagogia), comprovada com respectivo diploma e/ou declaração.	25
Formação em nível médio (magistério), comprovada com respectivo diploma e/ou declaração.	15
Formação em nível médio (formação), comprovada com respectivo diploma e/ou declaração.	10
TOTAL MÁXIMO	25

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: o candidato receberá pontuação de acordo com a comprovação dos anos trabalhados, obedecendo à tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência em magistério, comprovada através de declarações originais (5 ponto para cada ano)	5 (limite máximo 5 anos)
TOTAL MÁXIMO	25

III - CURSOS: o candidato receberá pontuação de acordo com a comprovação dos cursos realizados, obedecendo à tabela abaixo: a pontuação será cumulativa.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Participação em cursos de formação continuada no Programa Asas da Florestania Infantil, nos últimos 5 (cinco) anos (2 pontos para cada ano)	10
Participação em cursos de formação continuada, nos últimos 5 (cinco) anos. (A cada 25 horas 1 ponto, limite máximo de 250 horas.)	10
TOTAL MÁXIMO	20

IV - PROVA OBJETIVA: o candidato receberá pontuação, de acordo com o número de acertos, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
A prova objetiva contém 15 questões e cada questão equivale a 2 pontos.	2
TOTAL MÁXIMO	30

Tarauacá – Acre, 03 de maio de 2018.

Antônio Rosenir Silva Arcênio
 Secretário municipal de Educação
 CPF: 662.415.322-15
 Decreto nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS AGENTES EDUCADORES DO PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL FICHA DE INSCRIÇÃO

N. DA INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Local que deseja concorrer: _____

Assinatura do Candidato